



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES Nº 172551_2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Emerson Fabio Neves	Eng. Clínico	0695514-2-02	engenhariahijg@saude.sc.gov.br
Felipe dos Santos Rosa	Eng. Clínico	0691174-9-04	
Saulo José Argenta Garcia	Eng. Clínico	0974400-2-03	

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Aquisição do Transdutor convexo para o equipamento ultrassom modelo VIVID IQ da marca GE se faz necessária para a realização de exames dos órgãos internos como (fígado, vesícula biliar, rins, feto, útero, ovários, coração etc.). Sendo que o atual transdutor se encontra danificado, impossibilitando a realização dos exames de imagens mencionados acima.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As despesas referentes a manutenibilidade de equipamentos médico-hospitalares estão previstas no Plano Anual de Compras para o ano de 2024 conforme informação presente no processo SGPe 186148/2023 encaminhado para a SES/SC.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1 Licença de Funcionamento Sanitária vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local).

Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício;

4.2 Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União, podendo ser complementada com documento obtido a partir da página da ANVISA);

4.3 Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor;

4.4 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

4.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
R\$ 26.140,89 para a aquisição do Transdutor convexo sugerido.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Por se tratar de acessório compatível com o equipamento ultrassom modelo VIVID IQ da marca GE, a necessidade de compra desses materiais totalmente compatíveis com o equipamento se faz necessária devido ao risco de diminuir a vida útil do equipamento caso sejam utilizadas peças/insumos não compatíveis.
7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
R\$ 26.140,89 para a aquisição do Transdutor convexo sugerido.
8. Comparativo das soluções
Entendemos que não se aplica “comparativo das soluções” nesta análise visto que o equipamento médico-hospitalar em questão não se encontra em final de vida útil, portanto seus acessórios e insumos não impactam sob aspectos técnicos ponderados por esta assessoria, conforme detalhados através dos itens 1 a 6.a do Ofício 009/2024, cópia em anexo, não sendo considerada neste contexto alternativa de solução o envio do equipamento atual para baixa patrimonial e a aquisição e/ou locação de outro equipamento.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Sugere-se a aquisição do transdutor convexo para o equipamento (Ultrassom modelo Vivid IQ da marca GE), a fim de possibilitar a garantia da continuidade de uso do mesmo na realização dos exames de imagem do HIJG.
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Parcelamento único dos custos dos materiais sugeridos.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se aplica.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se aplica
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se aplica.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A correta manutenibilidade e consequente aumento da disponibilidade dos equipamentos médico-hospitalares para utilização do corpo clínico.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Sugerimos a aquisição do transdutor convexo proposto conforme justificativas apresentadas neste e demais documentos presentes no processo.

Eng. Emerson Fabio Neves Matrícula: 0695514-2-02	Eng. Felipe dos Santos Rosa Matrícula: 0691174-9-04	Eng. Saulo José Argenta Garcia Matrícula: 0974400-2-03
---	--	---

Para as informações apresentadas neste documento, cumpre destacar que compete a esta assessoria, única e exclusivamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente técnico e normativo quanto ao correto gerenciamento das equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente jurídica e/ou administrativa.

TELEFONE: (48) 3664-3291/3284

E-MAIL: engenhariahijg@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3QF58HK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FABIO NEVES (CPF: 003.XXX.839-XX) em 17/01/2024 às 16:37:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/09/2020 - 13:23:06 e válido até 21/09/2120 - 13:23:06.

(Assinatura do sistema)



SAULO JOSÉ ARGENTA GARCIA (CPF: 022.XXX.999-XX) em 18/01/2024 às 07:50:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/04/2019 - 10:32:13 e válido até 09/04/2119 - 10:32:13.

(Assinatura do sistema)



FELIPE DOS SANTOS ROSA (CPF: 051.XXX.839-XX) em 18/01/2024 às 08:41:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 10:32:42 e válido até 10/05/2119 - 10:32:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzI1NTFfMTc0MzQ0XzlwMjNfM1FGNTThISzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00172551/2023** e o código **3QF58HK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.